

2º ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

A Diretoria de Compras Públicas, por intermédio do Coordenador de Pregão Lucas Eduardo Pereira, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** ao edital convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO, TORNO, SOLDA, RETÍFICA DE MOTORES, ARREFECIMENTO E DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL BEM COMO PARA ATENDER, AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, AO CONVÊNIO Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, AO CONVÊNIO Nº 005/2021 BPM MAMB COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE MINAS GERAIS, E O CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/10º BBM**, contendo as seguinte alteração no instrumento convocatório:

- Na página 16 do Edital Convocatório e página 61/62 da Minuta de Contrato (**ANEXO 02**).

onde se lê:

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 4.936 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**, servidores para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração.

18.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

18.6. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

18.7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

leia-se:

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 5.482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, servidores para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração, sendo eles:

I - Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Laura da Mata Alves;

III - Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;

IV - Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Iran Antônio Fernandes;

V - Gabinete do Prefeito: Fernanda de Souza Costa;

VI - Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;

VII - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;

VIII - Secretaria Municipal de Saúde: Gilson Luiz da Costa.

VIII- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: José Arcanjo Borges.

18.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

18.6. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais.

18.7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da execução do objeto.

Tendo em vista que a errata não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data de abertura do certame para o dia 12/01/2024, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:31 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.licitanet.com.br. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Formiga-MG, 02 de janeiro de 2023.

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO